





PLANO DE AÇÃO 2023





Celina Leão Governadora em Exercício do Distrito Federal

> Daniel Alves Lima Controlador-Geral do Distrito Federal

Cecília Souza Fonseca Ouvidora Geral do Distrito Federal

ANA MARIA DA SILVA **Administradora Regional do Riacho Fundo II**

OSNI BUENO DE FREITAS Chefe de Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo II

LAURO PEREIRA RODRIGUES Chefe da Ouvidoria Seccional da Administração Regional do Riacho Fundo II





APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação de 2023 é objeto de estudo sistemico juntamente com as estatísticas realizadas no ano de 2022 pela Ouvidoria da RA-RFII a fim de obter uma planejamento estratégico para o ano de 2023.

A Ouvidoria coopera acesso ao cidadão com os demais serviços e informações prestados pelo Governo do Distrito Federal.

Como canal de relacionamento direto, a Ouvidoria também atua no Serviço de Informação ao Cidadão — SIC, proporcionando o encaminhamento de pedidos/solicitações de informações aos órgãos do Governo do Distrito Federal.

O referido Plano de Ação abrange as principais ações e projetos a serem desenvolvidos pela Ouvidoria Seccional durante o Exercício em comento.

Importante destacar que a Ouvidoria Seccional é uma unidade autônoma de serviço de informação ao cidadão, diretamente subordinada a Administradora Regional e que está sujeita à orientação normativa do órgão superior (Controladoria Geral do Distrito Federal) e à supervisão técnica do órgão central do sistema que é a Ouvidoria Geral do Distrito Federal, consoante Lei nº 4.896 / 2012.

A seccional, como parte da rede, é também responsável pelas manifestações solicitadas por meio dos canais: internet site www.participa.df.gov.br, telefone 162.





RECURSOS HUMANOS

A Unidade de Ouvidoria da Administração Regional do Riacho Fundo II é composta unicamente por seu Chefe Titular.

RECURSOS MATERIAIS

A Sala da Ouvidoria Seccional está localizada à direita da entrada principal da Administração Regional dotada de privacidade necessária para o atendimento individualizado ao cidadão, placas de ouvidoria e ainda possui a seguinte estrutura física: 01 Estação de Trabalho em "L"; 03 Cadeiras giratórias; 01 Armário alto de madeira com duas portas; 01 Micro Computador completo; 01 Aparelho de ar condicionado.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, inciso I e II do parágrafo 3° do art. 37 - Fundamenta iniciativas de participação e controle social por meio, também, das Ouvidorias.

LEIS DISTRITAIS

Lei nº 4.896/2012 - Lei do SIGO/DF - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF;

Lei n° 4.990/2012 - Lei de Acesso às Informações no DF - Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5°, XXXIII, no art. 37, § 3°, II, e no art. 216, § 2°, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federaln° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

Lei nº 6.519/2020 - Dispõe sobre normas específicas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos distritais e de participação dos usuários na fiscalização da eficácia desses serviços e regulamenta o art. 30 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Recepciona a Lei n. 13.460/2017 no âmbito no Distrito Federal.

LEIS FEDERAIS

Lei n° 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação Pública - Regula o acessoa informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Lei nº 13.460/2017 - Lei dos Usuários dos Serviços Públicos - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

DECRETOS

Decreto n° 34.276/2013 - Regulamenta a Lei n° 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do §3° do art. 37 e no §2° do art. 216, todos da ConstituiçãoFederal de 1988;





Decreto n° 35.565/2014 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que especifica e dá outras providência;

Decreto n° 36.462/2015 - Regulamenta a Lei n° 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF;

Decreto nº 36.419/2015 - Institui a Carta de Serviços ao Cidadão; Decreto nº 39.723

/2019 - Estabelece medidas, no âmbito no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, para garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

PORTARIAS

Portaria nº 133/2017 - Institui o Manual de Atendimento de Ouvidoria, ferramenta de consulta e orientação que estabelece a metodologia de atendimento e tratamento das manifestações de ouvidoria em toda a rede de ouvidorias públicas do Governo de Brasília;

Portaria nº 21/2017 - Aprova e institui a Agenda Estratégica do Sistema de Gestão de Ouvidorias SIGO/DF;

Portaria nº 341/2019 - Determina que todas as denúncias recebidas pelas Ouvidorias dos órgãos do DF devem ser analisadas pelas Unidades de Correição e de Controle Interno;

Portaria n° 342/2019 - regulamenta o Decreto n° 39.723/2019 na caracterização das ocorrências ou situações graves das manifestações recebidas pelo Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF.

INSTRUÇÕES NORMATIVA

Instrução Normativa nº 02/2015 - Disciplina a divulgação, nos sítios oficiais na rede mundial de computadores - internet, de informações de interesse geral oucoletivo, custodiadas e produzidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal, observado o disposto na Lei Distrital nº 4.990 de 2012 - LAI/DF. Instrução Normativa nº 01/2015 - Estabelece o "Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal" como documento regulamentador do Decreto nº 36.419 de 25 de março de 2015;

Instrução Normativa nº 01/2017 - Regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896/2012, Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas;

Instrução Normativa n° 01/2018 - Regulamenta os procedimentos de restrição de acesso à informação que possuam algum impedimento legal, nos termos da Lei n° 4.990/2012 regulamentada pelos decretos n° 34.276/2013, n° 35.382/2014 e n° 36.690/2015, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Distrital.

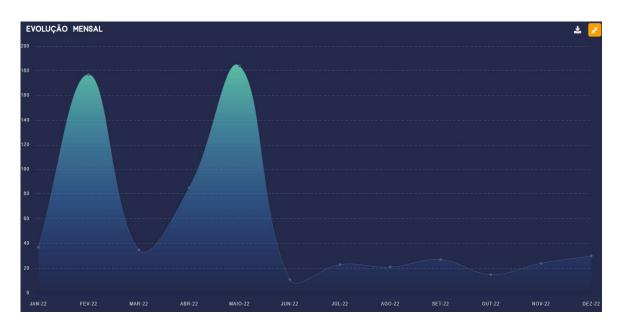




SITUAÇÃO ATUAL

Em 2022 a Ouvidoria da Administração regional do Riacho Fundo 2-RA-RFII recebeu um total de 669 manifestações, classificadas em: reclamação, solicitação, sugestão, informação, elogio e denúncia.



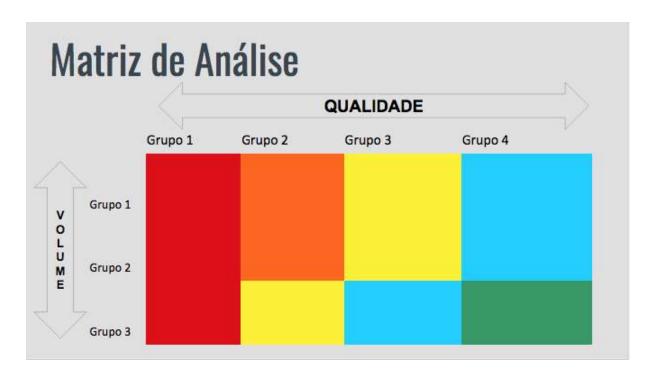


Para o exercício de 2023 a proposta da Ouvidoria Geral do Distrito Federal é a adequação das propostas de ação à realidade de cada seccional. Sendo assim foram definidos dois elementos estruturantes: VOLUME e QUALIDADE.





Após aplicação dos critérios fica constatado que a Ouvidoria da Administração Regional do Riacho Fundo II está na cor amarela, conforme Matriz de análise a seguir.



Obs: 1 - VOLUME: Grupo 2, órgãos que recebem até 600 manifestações/ano 2 - QUALIDADE: Grupo 4, Todos os indicadores acima ou igual a meta SIGO

Quando em comparação com o exercício de 2021 pode-se constatar uma melhora de desempnho em todos os índices.

1. <u>ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE</u>: Este indicador mede o percentual de demandas resolvidas segundo a percepção do cidadão:

INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022
ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE	73%	96%

2. <u>ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE COUVIDORIA</u>: Este indicador mede o percentual de satisfação com o serviço de ouvidoria do DF:

INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022		
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO	89%	97%		





3. <u>ÍNDICE DE RECOMENDAÇÃO</u>: Este indicador mede o percentual de recomendações positivas em relação ao serviço de ouvidoria do DF:

INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022	
ÍNDICE DE RECOMENDAÇÃO	90%	97%	

4. <u>ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O ATENDIMENTO:</u> Este indicador mede o percentual de satisfação com o atendimento no serviço de ouvidoria do DF

INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022
ÍNDICE DE RECOMENDAÇÃO	90%	98%

5. <u>ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O SISTEMA:</u> Este indicador mede o percentual de satisfação com o sitema de ouvidoria do DF:

INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022	
ÍNDICE DE RECOMENDAÇÃO	91%	98%	

6. <u>ÍNDICE DE SATISFAÇÃO A RESPOSTA:</u> Este indicador mede o percentual de satisfação com a responda encaminhada no ouvidoria do DF:

INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022	
ÍNDICE DE RECOMENDAÇÃO	87%	94%	





7. <u>ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE RESPOSTA</u>: Este indicador mede o percentual das demandas de ouvidoria respondidas dentro do prazo legal de até 20 dias, conforme a Lei nº 4.896/2012:

	_
ı	_ \
ı	$\overline{}$

>	INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022
	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DO PRAZO	96%	99,%

8. <u>ÍNDICE CLAREZA DAS INFORMAÇÕES DA CARTA DE</u>

<u>SERVIÇOS</u>: Este indicador mede o percentual de clareza das informações constantes na carta de serviços do órgão.



^	INDICADOR	ANO 2021	ANO 2022
	ÍNDICE CLAREZA DAS INFORMAÇÕES DACARTA DE SERVIÇOS	87%	99%

METAS PARA O EXECÍCIO DE 2023

Frente ao exposto da situação do exercício de 2022 e sabendo da necessidade tando em melhorar como de aperfeiçoar a melhoria de prestação de serviço prestado, a Ouvidoria Seccional tem como primeiro objetivo manter as metas de resolutividade estipuladas no exercício de 2022, tendo como linhas de trabalho:

- a. Ampliar o quantitativo de manifestações avaliadas;
- b. Melhorar o índice de resolutividade;
- c. Adequação da Carta de Serviços à realidade dos serviços pretados pelo órgão;
- d. Aperfeiçoar a linguagem de comunicação com o cidadão;
- e. Estimular o cidadão a utilizar os canais oficiais de comunicação com o governo.

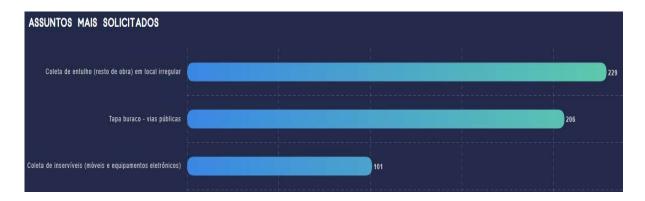




PROJETOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A proposta leva em consideração os temas mais abordados pela Rede SIGO (Sistema de Ouvidoria do DF) e assim promover ações que possam ampliar o padrão de qualidade estabelecido em 2022.

Assim, no exercício de 2022 a Coleta de entulhos correspondeu a 229 (duzentos e vinte e nove) solicitações e correpondeu a 37,1% (trinta e sete por cento) das manifestações recebidas até o dia 31 de dezembro de 2022.



Disto, e sabendo dos assuntos mais recorrentes, continuaremos o orienar aos projetos e campanhas relacionadas a campanhas de conscientização no âmbito do Riacho Fundo II, quanto às boas maneiras de decarte de inserviveis e entulhos, com a devida solicitação de recolhimento por meio dos canais oficiais de comunição, e também promover coforme a seguir.

1. Campanha educativa de concientização quanto ao descarte de inserviveis.

Objetivo: Informar e consientizar a comunidade do Riacho Fundo 2, quanto as formas adequadas de descarte de seus inservíveis de maneira a minimizar os focos de descartes incorretos em diversar áreas desocupadas do Riacho Fundo 2, assim, de igual maneira disponibilizando os meios de comunicação oficial existentes para a relização das devidas solicitação de maneira que a Administração Regional por seus meios próprios faça o correto recolhimento e proporcionando a melhoria do bem estar social público da comunidade local, como áreas verdes mais limpas e recepitivas





Meios: A Administração Regional possui as ferramentas básicas para efetuar o recolhimento de maneira correta, tanto como maquinarios como mão de obra necessária. Ainda, usará tanto das comunicações oficiais "site institucional" como as mídias diversas, como redes sociais para ampliar a divulgação e conhecimento das medidas.

2. Campanha educativa de concientização quanto ao recolhimentos de entulhos.

Objetivo: Informar e consientizar a comunidade do Riacho Fundo 2, quanto as formas adequadas de descarte de entulhos, principalente de restos de obras e reformas. Vários são os locais onde são feitos os descartes inadequados na região do Riacho Fundo 2. Assim, sabendo que a Administração do Raicho Fundo 2 possui em sua estrutra "área dispoível" para que a comunidade possa fazer o adequado despejo de entulhos diversos, está, usara dos seus meios de comunicação oficiais e suas plataformas sociais, para informar e conscientizar a comunidade local, visando minimizar os focos de despejos existentes em diversas áreas desocupadas do Riacho Fundo 2 e consequentemente isso proporcionando a melhoria do bem estar social público da comunidade local, como áreas verdes mais limpas e recepitivas.

Meios: A Administração Regional possui área própria onde a comunidade tem acesso e pode alí despejar entulhos diversos. Ainda, usará tanto das comunicações oficiais "site institucional" como as mídias diversas, como redes sociais para ampliar a divulgação e conhecimento pela comunidade local.

tCampanha educativa de solicitação de Tapa buraco

Objetivo: Dar conhecimento e incentivar a comunidade local a usar os meios oficiais de comunicação a fim de solicitarem o serviço de tapa buracos no âmbito do Riacho Fundo 2.

Meios: A Administração Regional mantem constantemente o serivço continuo de vistoria na cidade e consequentemenete o agendamento interno para as Administração Regional do Riacho Fundo II – RA-RFII





ações de tapa buracos no Riacho Fundo 2. Ainda, a Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção desta Administração Regional em parceira com os demais órgãos "NOVACAP", promove, periódicamente ações de tapa buracos na região do Riacho Fundo 2.

OBJETIVOS PROPOSTOS

PROJETO	DEMANDA	META		RECURSOS	RESONSÁVEL	-	CRONOGRAMA
Descarte	Alta demanda	Informar	е	Não há gasto	Coordenação	de	1º Trimestre de
correto de	e descarte	conscientizar de	е	para a	Licenciamento,		2023.
inservíveis	irregular	maneira	а	Administração	Obras	е	
		minimizar a	s	Pública	Manutenção	-	
		reclamações de	o		COLOM.	-	
		assunto			Assessoria	de	
					Comunicação	-	
					ASCOM		
Descarte	Alta demanda	Informar	е	Não há gasto	Coordenação	de	1º Trimestre de
adequado de	e despejo em	conscientizar de	е	para a	Licenciamento,		2023.
de entulhos -	área irregular	maneira	а	Administração	Obras	е	
Restos de		minimizar a	s	Pública	Manutenção	-	
obras		reclamações de	o		COLOM.	-	
		assunto			Assessoria	de	
					Comunicação	-	
					ASCOM		
Orientação de	Demanda	Orientar	е	Não há gasto	Coordenação	de	1º Trimestre de
solicitação do	rotineira	conscientizar	а	para a	Licenciamento,		2023.
serviço Tapa		respeito de	0	Administração	Obras	е	
Buracos		serviço disponíve	el	Pública	Manutenção	_	
					COLOM.	_	
					Assessoria	de	
					Comunicação	-	
					ASCOM		





CRONOGRAMA DE AÇÕES - EXERCÍCIO 2023

ATIVIDADE	2023	PROCEDIMENTO
Campanha "Descarte correto de inservíveis"		Ação Trimestral
Campanha "Descarte adequado de de entulhos – Restos de obra'		Ação Trimestral
Campanha "Orientação de solicitação do serviço Tapa Buraco'.		Ação Trimestral
Ampliar o quantitativo de manifestações avaliadas		Ação Contínua
Adequação da Carta de Serviços à realidade dos serviços pretados pelo órgão		Ação Trimestral
Aperfeiçoar a linguagem de comunicação com o cidadão		Ação Contínua
Estimular e orientar o cidadão a utilizar os canais oficiais de comunicação com o governo.		Ação Contínua
Promover e executar plano de ação em conjunto com setores envolvidos		Ação Contínua
Divulgação legislação Acesso a Informação		Ação Contínua
Promover a capacitação dos servidores da Ouvidoria.		Ação Contínua
Realizar o pós-acompanhamento dasmanifestações respondidas.		Ação Contínua

CONSIDERAÇÕES

O instrumento do Plano de Ação junto às demais ações do Governo do Distrito Federal, propoê promover a busca na melhoraria dos serviços prestados à comunidade do Riacho Fundo 2.

ANA MARIA DA SILVA

Adminsitradora Regional do Riacho Fundo 2

LAURO PEREIRA RODRIGUES

Chefe da Ouvidoria do Riacho Fundo 2.

Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-RFII